



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “REVOGA O ARTIGO 1º E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO Nº 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019”.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 103, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto nº 103, de 16 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O vencimento da cota única com desconto de 10%, bem como o da 1ª parcela deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de março de 2020.

Artigo 3º - O artigo 3º do Decreto nº 103, de 16 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º. – A data para o pagamento da 2ª parcela de Licenciamento de funcionamento e do Imposto Sobre Serviço, deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, e a 3ª parcela, até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2020.”

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2526, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 2526, de 07 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.476/18, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2526, de 07 de novembro de 2019:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Recurso	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
02.01	Gabinete	04.122.0002.2002	7	4.4.90.52	230.000,00	Aquisição de Veículos
02.10	Obras	15.451.0013.2039	7	4.4.90.52	900.000,00	Aquisição de Veículos
02.10	Obras	15.452.0014.2044	7	4.4.90.52	380.000,00	Aquisição de Veículos
02.10	Obras	15.451.0013.2037	7	4.4.90.52	400.000,00	Aquisição de Veículos
02.06	Saúde	10.302.0008.2052	7	4.4.90.52	360.000,00	Aquisição de Veículos
02.11	Saneamento	17.512.0015.2047	7	4.4.90.52	250.000,00	Aquisição de Veículos
02.13	Guarda Municipal	06.181.0017.1006	7	4.4.90.52	30.000,00	Aquisição de Veículos
02.11	Saneamento	17.512.0015.1004	7	4.4.90.51	500.000,00	Fom. Água Potável
02.10	Obras	15.451.0013.1002	7	4.4.90.51	1.200.000,00	Pavimentação de Vias
02.10	Obras	15.451.0013.2039	7	4.4.90.51	750.000,00	Revitalização Vias
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL					5.000.000,00	-

TOTAL 5.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será resultante do produto de operação de crédito conforme art. 2º da Lei nº 2526, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de novembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento e transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 659.100,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - Nº 747 - Ano VI



02.11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COLETA DE ESGOTO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 600	152.480,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 602	33.745,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 603	5.024,00
02.12 - SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048 - INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 616	2.102,00
02.14 - SECRETARIA AGRICULT. DEF. SANIT. ANIMAL	
20.606.0014.2046 - FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE RURAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 628	4.155,00
TOTAL	655.800,00

- Transposição:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2028 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 295	3.300,00
TOTAL	3.300,00
TOTAL GERAL	659.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, transposição e transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 328.870,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas, por remanejamento, transposição e transferência, no valor de R\$ 328.870,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

- Remanejamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 14	240,00
02.05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F - Ficha 229	2.610,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 402	4.811,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 403	11.431,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 412	15.610,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 420	2.110,00
12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 433	85.275,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 441	63.830,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 451	1.400,00
02.11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COLETA DE ESGOTO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 607	74.500,00
TOTAL	261.817,00

- Transposição:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0003 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Ficha 168	10.173,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 284	45.600,00
TOTAL	55.773,00

- Transferência:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 315	11.280,00
TOTAL	11.280,00
TOTAL GERAL	328.870,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 1	4.811,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Ficha 45	240,00
04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F - Ficha 89	3.510,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.129.0004.2015 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 160	18.220,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - Ficha 416	74.500,00
02.10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.1002 - PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 490	160.536,00
TOTAL	261.817,00

- Transposição:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.129.0004.2015 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - Ficha 160	10.173,00
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 324	45.600,00
TOTAL	55.773,00

- Transferência:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - Nº 747 - Ano VI



02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 324	11.280,00
TOTAL	11.280,00
TOTAL GERAL	328.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre: “Suplementa por crédito adicional suplementar, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 96.235,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso I do Art. 4º da Lei nº 2476, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 4% do total da despesa fixada no orçamento para 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 96.235,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes as Dotações Orçamentárias:

- Crédito adicional suplementar:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 408	96.235,00
TOTAL	96.235,00
TOTAL GERAL	96.235,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Crédito adicional suplementar:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 409	96.235,00
TOTAL	96.235,00
TOTAL GERAL	96.235,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA SMA Nº 171,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - De acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário **LUIZ CELIO APARECIDO LOPES**, portador do RG nº 8.770.774, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de Confiança de **COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO**, devendo gerir a equipe de colaboradores do setor de Transporte Sanitário, garantir o aproveitamento de recursos empregados de segurança junto aos prestadores de serviços, acompanhar todas as entregas, coletas e despachos; fazer escalas mensais, controle de férias, abonadas e licenças-prêmio, controlar diárias para alimentação e pedágios; realizar controle preventivo e corretivo da frota da Saúde, fazer mapas e rotas a serem destinadas; prestar atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência com excelência, oferecendo um serviço de qualidade, humanizado e resolutivo à população de Bom Jesus dos Perdões e tarefas a fins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Motorista.

Art. 3º - Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - Nº 747 - Ano VI



MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 035/2020

PORTARIA SMA Nº 172,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA:**

Art. 1º - o Sr. **CESLEI APARECIDO DE CAMPOS**, portador do RG: 433347594 - SSP/SP, ocupante do cargo de Contador, portador da CNH 03580413333, Categoria “B”, com validade até 09 de março de 2022 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 036/2020

PORTARIA SMA Nº 173,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder o funcionário público municipal, Sr. **OSCAR PETRONIO BIRELLO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portadora do RG: 17.321.521 para, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 037/2020

PORTARIA SMA Nº 174,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder o funcionário público municipal, Sr. **STACIUS VINICIUS MONTEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portadora do RG: 25.606.458-1 para, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Secretaria de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 038/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos a população, a participar da Audiência Pública referente às Metas Fiscais - 3º Quadrimestre de 2019 que será realizada no dia **27/02/2020 - quinta-feira** às **17:30** horas na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP que fica na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP - CEP 12955-000.

Secretaria de Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - Nº 747 - Ano VI



Cronológica de Pagamentos referente aos meses de novembro e dezembro de 2019.

Fornecedor: CNPJ 02.328.280/0001 - 97

Tipo Documento: Empenho nº 694/000 2020.

Data Documento: 28/01/2020.

Data Vencimento: 30/01/2020.

Data Pagamento: 30/01/2020.

Valor: R\$ 995,80.

Referente: Despesa com energia elétrica do abrigo municipal referente aos meses de novembro e dezembro de 2019.

Justificativa: O pagamento do fornecedor para as faturas de nº 41968980, nº 42705886, nº 41968980 e nº 42705886 estava pendente de publicação da portaria SMA nº661 que transferiu a gestão dos contratos deste tipo de serviço e necessitou de adequação para administração das datas de vencimentos durante a transição da nova gestora. Estes fatos que foram consumados somente em 28/01/2020, motivo pelo qual justificamos o pagamento em atraso do fornecedor supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

Fornecedor: CNPJ 02.328.280/0001 - 97

Tipo Documento: Empenho nº 729/000 2020.

Data Documento: 30/01/2020.

Data Vencimento: 31/01/2020.

Data Pagamento: 31/01/2020.

Valor: R\$ 190,24.

Referente: Despesa com energia elétrica da estação de elevatória de esgoto referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Justificativa: O pagamento do fornecedor para as faturas de nº 42818508, nº 42818508, nº 42818508 estava pendente de publicação da portaria SMA nº661 que transferiu a gestão dos contratos deste tipo de serviço e necessitou de adequação para administração das datas de vencimentos durante a transição da nova gestora. Estes fatos que foram consumados somente em 28/01/2020, motivo pelo qual justificamos o pagamento em atraso do fornecedor supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de janeiro de 2020.

Fornecedor: CNPJ 29.979.036/0001 - 40

Tipo Documento: Empenhos nºs: 19/000 - 2020; 792/000-2019 a 884/000 - 2019 ; 12441/000-2019 a 12456/000-2019; 12521/000-2019; 13015/000-2019 a 13020/000-2019 e 13246/000-2019 a 1364/000-2019.

Data Documento: 27/12/2019.

Data Vencimento: 20/01/2020.

Data Pagamento: 23/01/2020.

Valor: R\$ 146.815,22.

Referente: INSS recolhido sobre serviços de terceiros referente ao mês de dezembro 2019.

Justificativa: O pagamento da obrigação tributária dependia de envio de arquivo, por meio de cartão de assinatura digital, para a geração das guias de pagamento que se encontrava vencido. A atualização do cartão junto à Instituição Financeira responsável pelo serviço e a conectividade foram realizados em 23/01/2020. Estes fatos que foram consumados somente em 23/01/2020, motivo pelo qual justificamos o pagamento em atraso do fornecedor supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.